

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portaria GR-6036, de 22-2-2013

Altera a Portaria GR 5038/2011, que dispôs sobre o Auxílio Alimentação

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, inciso I, do Estatuto da USP, e tendo em vista manifestação do Conselho Universitário em sessão de 18-12-2012, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O “caput” do artigo 1º da Portaria GR 5038, de 19-04-2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º – Fica concedido o benefício do Auxílio Alimentação aos servidores técnicos e administrativos (enquadrados na carreira da USP) e aos docentes, ativos ou afastados por motivo de saúde, independentemente da jornada de trabalho, bem como aos docentes inseridos no Programa de “Professor Sênior” que tenham vigente o “Termo de Colaboração” com Unidades/Órgãos da Universidade, conforme estabelece a Resolução 6073/2012, alterada pela Resolução 6480/2012.” (NR)

Artigo 2º – Esta Portaria se aplica a partir de 01-02-2013, revogando-se, a contar da mesma data, as disposições em contrário (Proc. USP 05.1.21971.1.0).